CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 284/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa, que a Empresa Baiana de Águas e saneamento S/A (EMBASA) forneça aos cidadãos soteropolitanos o reservatório e água (Tanque) e realize o desconto em parcelas mensais na fatura de consumo, e da outras providencias".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa, que a Empresa Baiana de Águas e saneamento S/A (EMBASA) forneça aos cidadãos soteropolitanos o reservatório e água (Tanque) e realize o desconto em parcelas mensais na fatura de consumo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 284/2017, observando a necessidade de suprimir "e da outras providencias" da Ementa.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suíca

Aladilce Souza

J. Carlos Filho